



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO E VALOR Nº 008/2022**

### **COM FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE-GO**, Inscrito no CNPJ Nº 01.259.530/0001-11, com sede à Rua 104 nº 672 – Setor Sul CEP 74.080-240 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INÍCIO PARA PROPOSTAS: 25/05/2022

DATA LIMITE PARA AVALIAÇÃO AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/05/2022, ÀS 10:00 – REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1.0 - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de informática, especificamente, de toner para impressoras -HP, Brother e Samsung e fita Ribbon, conformes especificações e fotos contidas no Termo de Referência - ANEXO I e ANEXO II.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – FOTO DOS ITENS

1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

## **2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-G, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Centro de Custo – 1.2.01.01 – Ações e custeio administrativo

-Elemento de Despesa – 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 – Materiais de Informática

## **3.0 - DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- O valor global máximo estimado para aquisição será de R\$ 49.145,20 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a pesquisa feita previamente

## **4.0 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Possuir capacidade jurídica, técnica e operacional para a prestação dos serviços.

4.2. Estar regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas.

4.3. O critério de julgamento da proposta será o **menor preço por item**.

## **5.0 - ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES:**

5.1- O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

## **6.0 - DA DISPENSA ELETRÔNICA:**

6.1- A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições conforme estabelecidos neste instrumento.

6.2- Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

6.3- Os valores registrados para Dispensa Eletrônica deverão ser registrados, em reais, para o item.

6.4- Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

6.5- O CORE-GOÍÁS poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

#### **7.0 - DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Poderá o CORE-GO revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O CORE-GO deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-GO.

Goiânia, 19 de maio de 2022.

CÉLIO RIBEIRO SILVA  
**DIRETOR-PRESIDENTE**



## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais de informática, especificamente, toner para impressoras - HP e Brother, bem como fita Ribbon, para uso do Conselho Regional dos Representantes Comerciais, com sede na Rua 104 número 672, Setor Sul, Goiânia/Goiás, tudo de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO	VL.TOTAL
01	20	TONER HP 1102 85 A ORIGINAL	R\$ 515,67	R\$ 10.313,40
02	03	TONER HP 1120 7115 ORIGINAL	R\$ 592,50	R\$ 1.777,50
03	02	TONER HP M 175-A MODELO 126 A PRETO	R\$ 497,33	R\$ 994,66
04	06	TONER HP M 175 MODELO 126 A COLOR	R\$ 531,33	R\$ 3.187,98
05	05	TONER HP 125 -A MODELO CF 283 A	R\$ 537,00	R\$ 2.685,00
06	10	TONER BROTHER DCP-L 2540 DW 12000 PAG	R\$ 307,33	R\$ 3.073,30
07	06	TONER BROTHER DCP-L 5652 DW 12000 PAG	R\$ 801,67	R\$ 4.810,02
08	02	TONER BROTHER MFC-L5802 DW 12000 PAG	R\$ 801,67	R\$ 1.603,34
09	06	TONER SAMSUNG C4062 FX CLT - Y 603 L YELLOW	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
10	06	TONER SAMSUNG C4062 FX CLT - M 603 L MAGENTA	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
11	06	TONER SAMSUNG C4062 FX CLT - C 603 L CYAN	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
12	05	TONER SAMSUNG C4062 FX CLT - K 603 L BLACK NOIR	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
13	10	FITA RIBBON EVOLIS R3011 COLORIDO (200 IMPRESSÕES)	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00

**R\$ 49.145,20**

1.2 Todos os produtos entregues deverão ser originais do fabricante, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

1.3 Quanto ao rendimento estes deverão apresentar:

- Item 1: Rendimento aproximado 1.600 páginas;
- Item 2: Rendimento aproximado 2.000 páginas;
- Item 3: Rendimento aproximado 1.000 páginas;
- Item 4: Rendimento aproximado 1.000 páginas;
- Item 5: Rendimento aproximado 1.500 páginas;
- Item 6: Rendimento aproximado 2.600 páginas;
- Item 7: Rendimento aproximado 2.600 páginas;
- Item 8: Rendimento aproximado 2.600 páginas;
- Item 9: Rendimento aproximado 8.000 páginas;
- Item 10: Rendimento aproximado 8.000 páginas;
- Item 11: Rendimento aproximado 8.000 páginas;
- Item 12: Rendimento aproximado 8.000 páginas;
- Item 13: Rendimento aproximado 200 impressões.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de aquisição comum de material de informática pra reposição de estoque;

1.5 O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 10 (dez) dias a contar do pedido, com entrega na sede do CORE-GO.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos de informática e seus suprimentos, pois são imprescindíveis para o desenvolvimento e manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade. A falta destes suprimentos pode ocasionar a paralisação dos serviços prestados pelo CORE-GO;

2.2. Outrossim, a especificação dos modelos de toner HP e Brother e Fita Ribbon Evolis, se dá em razão de manutenção da qualidade da impressão, compatibilidade, desempenho e rendimento almejados pela instituição;

2.3. Caso a empresa vencedora do certame apresente produto similar ao descrito no objeto da contratação, fica a contratante com o direito de recusa do produto, caso o mesmo não atenda a qualidade necessária para impressão, ficando, a CONTRATANTE com o direito de devolução do produto e ressarcimento do valor pago, em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação procedida por e-mail à CONTRATADA.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

3.1. Supervisionar a execução da prestação do serviço objeto do contrato, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

3.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

3.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

3.4. Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

3.5. Efetuar o pagamento relativo ao objeto adquirido e entregue, de acordo com Edital e Termo de Referência;

3.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato, entregando-o de acordo com a demanda do contratante e respeitando o prazo estipulado para a entrega;



## **5. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da contratante ao qual irá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a administração;
- 5.2. Durante todo o período de vigência do contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;
- 5.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 5.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 5.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo contratante.

## **6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

- 6.1. Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, SÃO CONSIDERADAS INFRAÇÕES PRATICADAS PELA CONTRATADA:
  - 6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 6.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 6.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 6.1.6. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 6.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 6.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **7.0. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 7.1 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 7.2. Pelo atraso ou inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas, a empresa Contratada estará

sujeita, segundo a extensão da falta, às penalidades previstas nos artigos 155; 156, 157 e 158, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

## ANEXO II – DAS FOTOS DOS ITENS



Foto – Item 01 (HP 1102 85A)



Foto – Item 02 (HP 7115 A)



Foto - Item 03 (HP 126 A PRETO)



Foto – Item 05 (HP 83 A)





Foto – Item 06 (Toner TN 2340 para Brother 2540)

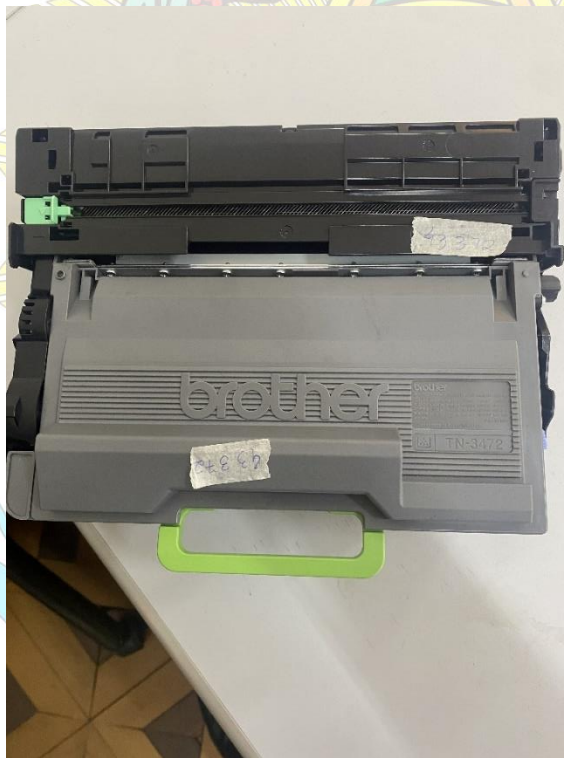


Foto – Item 07 (Toner TN 3472 para Brother 5652)



Foto – Item 08 (Toner TN 3472 para Brother 5802)



Foto – Item 09 (Toner CLT – Y603L para Samsung)





Foto – Item 10 (Toner CLT – M603L para Samsung)



Foto – Item 11 (toner CLT – C603L para Samsung)





Foto – Item 12 (CLT – K603L para Samsung)



Foto – Item 13 (Fita Ribbon Evolis 3011 Colorido)

**ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei14.133/2021**

Objeto: aquisição de material de informática, especificamente, toner para impressoras- HP e Brother, bem como Fita Ribbon Evolis, para uso do Conselho Regional dos Representantes Comerciais, com sede na Rua 104 nº 672, Setor Sul, Cep. 74080-240, Goiânia-Goiás, e de acordo com as seguintes especificações:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER DE FORMA CLARA:

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 30 dias;

Razão Social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

